



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

## PORTRARIA ICSA Nº 50, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação Docente (CAD), para avaliar a Progressão Funcional de Adjunto, Classe B, nível III, para Adjunto, Classe B, nível IV da servidora docente **Andréa Yumi Sugishita Kanikadan**.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Unilab e Portaria Reitoria nº 300, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02 de setembro de 2021, e considerando o processo 23282.007105/2025-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os docentes abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Docente (CAD), para avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto, Classe B, nível III, para Professor Adjunto, Classe B, nível IV, da servidora docente **Andréa Yumi Sugishita Kanikadan**.

I- Rosalina Semedo de Andrade Tavares (SIAPE: 2973532) - Professor Associado, Classe C, nível III, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/ ICSA;

II- (SIAPE: ) Alexandre Oliveira Lima – (SIAPE: 2144670)- Professor Adjunto, Classe B, nível IV, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/ ICSA;

III- (SIAPE: ) Antônio Roberto Xavier (SIAPE: 2151125)- Professor Adjunto, Classe B, nível IV, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira/ ICSA.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 06/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1246516** e o código CRC **9F010B8D**.